

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

O Ministério Público do Estado da Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem por objeto a contratação do objeto conforme especificação abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UND   | QTDE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------------|--------------------|
| 01   | <b>Fornecimento e instalação</b> de porta blindada, com nível de proteção III-A, chave tetra, caixilho com mesma blindagem da porta, acabamento em pintura na cor branca, medindo a folha da porta 0,90m x 2,10m. | Unid. | 01   | 20.000,00             | R\$ 20.000,00      |

Mais informações detalhadas do objeto e demais condições da contratação, se encontram no "Termo de Referência" anexado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Trata-se de contratação em conformidade ao Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Compras e Serviços Comuns de Baixo Valor).

**3. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PRAZO E FORMA DE ENVIO)**

As propostas comerciais deverão conter no mínimo: nome da empresa, CNPJ ou CPF, endereço, telefone e e-mail para contato, dados bancários da empresa, validade da proposta, valor por item, valor total, marca e modelo do objeto (se cabível), prazo de entrega/execução (se cabível), responsável para contato e assinatura.

Nos valores ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos, frete para o local de entrega constante no Termo de Referência e instalação.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail [dmp@mpro.mp.br](mailto:dmp@mpro.mp.br) até às **10h30min (Horário de Brasília/DF)** do dia **07 de março de 2025**.

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A disputa de preços será realizada pelo menor preço por item.

**5. DA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação na disputa, a **empresa vencedora** deverá apresentar posteriormente:

**5.1. Habilitação Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (Lei 14.133/2021, Art. 66);
- Documentos pessoais do representante da empresa, responsável pela assinatura da proposta e futuro contrato e/ou ata de registro de preços (Lei 14.133/2021, Art. 89, § 1º).

**5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (Lei 14.133/2021, Art. 68, I);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Lei 14.133/2021, Art. 68, II, ). *Pode ser comprovado através da Ficha Cadastral Imobiliária, SINTEGRA ou Certidão Simplificada da JUCER/RO.*
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa (Lei 14.133/2021, Art. 68, III);
- Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS (Lei 14.133/2021, Art. 68, IV);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Lei 14.133/2021, Art. 68, V);
- Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU;
- Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- Regularidade junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual da CGE/RO.

**5.3. Declaração**

- Declaração que não existe fato superveniente impeditivo da contratação com o MPRO, que não possui, em seu quadro, menores de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem funcionários menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (desde que maior de 14 anos), conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não possui, em seu quadro de sócios ou funcionários, cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade (até o terceiro grau) de servidores ocupantes de cargo em comissão/função gratificada ou de membros do MPRO e que não designará, para a execução do objeto, funcionário temporário que tenha algum dos vínculos acima mencionados.

**6. DAS RETENÇÕES DE PAGAMENTO**

O Ministério Público do Estado de Rondônia poderá reter e recolher da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, as seguintes importâncias:

- O percentual de 11% do valor bruto da nota fiscal, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, destinado à Previdência Social;
- O percentual de 2% a 5% de ISS, conforme Lei Complementar nº 116/2003, destinado à Prefeitura Municipal;
- O MPRO recolherá os percentuais de Imposto de Renda conforme Instrução Normativa SEFIN/COTES nº 34/2023.

**7. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Material e Patrimônio (DMP) no endereço eletrônico [dmp@mpro.mp.br](mailto:dmp@mpro.mp.br) ou por telefone **(69) 3216-3839**.



Documento assinado eletronicamente por **Andrews Renan Alfaia De Souza, Assessor Técnico**, em 27/02/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1964505** e o código CRC **0593AC1D**.